



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 01.613.129/0001-38

1º TURNO  
APROVADO, POR OITO VOTOS  
SESSÃO DE 20 / 09 / 2012  
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.  
[Assinatura] PRESIDENTE  
[Assinatura] SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 575/2012  
De 10 de agosto de 2012

PROTOCOLO Nº 3224/2012  
Livro Nº 001 Data 13/08/12  
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES  
[Assinatura]

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementars.

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com Reforma da Escola Municipal Barão do Rio Branco com Construção de Cobertura de sua Quadra.

| FICHA N.º           | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO                                   | VALOR R\$ |
|---------------------|----------------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 53                  | 12.361.0003.1.004/44.90.51 | Const. Amp. Ref. Prédios Ensino Fundamental | 75.000,00 |
| TOTAL A SUPLEMENTAR |                            |                                             | 75.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular nas seguintes dotações:

| FICHA N.º      | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO                            | VALOR R\$ |
|----------------|----------------------------|--------------------------------------|-----------|
| 10             | 04.122.0001.2.010/31.90.04 | Manut. Ativ. C/ Sec. Man. A. Fazenda | 10.000,00 |
| 24             | 04.129.0001.1.007/44.90.52 | Aquis. De Veic. Equip. P/ Sorteio    | 5.000,00  |
| 59             | 12.361.0003.2.032/31.90.04 | Manut. Das Ativ. Do Transp. Escolar  | 30.000,00 |
| 147            | 20.122.0001.2.023/31.90.34 | Manut. Ativ. Sec. Agric. Meio Amb.   | 30.000,00 |
| TOTAL A ANULAR |                            |                                      | 75.000,00 |

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 10 de agosto de 2012.

2º TURNO  
APROVADO, POR SEIS VOTOS.  
SESSÃO DE 05 / 10 / 2012  
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.  
[Assinatura] PRESIDENTE  
[Assinatura] SECRETÁRIO

Custódio Quintanilha  
Prefeito Municipal

[Assinatura] ARCEL LOPES DE FARIA  
[Assinatura] Anibal Trófilo de Costa  
[Assinatura] Adalberto de Morais M.  
[Assinatura] Juarez  
[Assinatura] Jacones José de Andrade  
[Assinatura] Miguel Sabino do Carmo







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**

**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.613.129/0001-38**

**MENSAGEM**

São Domingos das Dores, 10 de agosto de 2012.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: Autorização para abertura de crédito suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre autorização para abrir crédito suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a cobrir despesas com Reforma da Escola Municipal Barão do Rio Branco com Construção de Cobertura de sua Quadra.

Nossas escolas, ao menos as principais, contam com quadras poliesportivas utilizadas por nossos alunos na prática de esportes. Essas quadras por sua vez são expostas ao tempo, e a chuva e sol, vão ao decorrer dos anos, deteriorando as estruturas.

A construção de cobertura dessas quadras é vista como solução para sua proteção, dessa forma solicitamos o presente crédito suplementar que será utilizado para construir a cobertura da quadra da Escola Municipal Barão do Rio Branco, primeira escola escolhida para essa intervenção.

Sendo só o que se apresenta para o momento despeço-me, registrando antecipadamente meus agradecimentos.

Cordialmente,

  
**Custódio Quintanilha**  
**Prefeito Municipal**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Itamar Neves da Silva**

DD - Presidente da Câmara Municipal de  
São Domingos das Dores - MG